



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 012, de 22 de abril de 2020.**

**Estabelece o valor fixo mensal de R\$ 13.555,90, para o prazo de três meses, em cumprimento ao Convênio firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, e dá outras providências.**

**ELIR ANTONIO SARTORI**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o valor fixo mensal de **13.555,90** (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para atender ao Convênio firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, pelo período de três meses, a contar de 01 de abril de 2020.

Parágrafo único – A partir de 01 de junho de 2020, fica o convenio prorrogado por mais um ano, podendo ocorrer a rescisão a qualquer momento por interesse público e/ou aviso antecipado de 15 dias.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2020.

**ELIR ANTONIO SARTORI**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sérico**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 012/2020

SÉRIO, 22 de abril de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Município mantém convênio com o Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, desde longa data.

Em decorrência da Pandemia – COVID 19, o hospital manifestou a necessidade de realizar o ajuste do repasse do valor mensal dos Municípios, considerando a redução sensível da receita durante o período, em vista da suspensão de diversos procedimentos, a reorganização de prioridades e equipes de atendimento, antecipação de férias aos grupos de risco, entre outras, alegando ainda a tendência de que os picos do covid sejam nos próximos meses, com a chegada do inverno.

Neste sentido, o Hospital propõe a renovação do convênio atual, e o ajuste do valor de repasse do período de abril a junho, para o valor fixo de R\$ 13.555,90, apurado com base na média do repasse dos últimos três meses, considerando o mês de dezembro/2019 e os meses de janeiro e fevereiro/2020, acrescido de 10% de taxa covid, independentemente ao número de atendimentos.

Para facilitar e ratificar o acima exposto, encaminhamos cópia do pedido do Hospital Bruno Born, onde propõe estes ajustes.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**ELIR ANTONIO SARTORI,**  
Prefeito.

Ao  
Ver. **GUILHERME SAMUEL HICKMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SÉRIO– RS.